



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 335/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 346/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 346/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, informamos:

1 - O Convênio celebrado com o Governo do Estado está vigente e atendendo os alunos normalmente. Os pais ou responsáveis devem procurar a secretaria da escola em que o aluno está matriculado a fim de solicitar o transporte.

2 - De acordo com a Resolução SE nº 27, de 09/05/2011, o transporte é oferecido gratuitamente aos estudantes que residem em áreas rurais, aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, da Guarda Mirim, e os estudantes maiores de 12 anos desde que não haja vaga próximo a sua residência.

Alunos das escolas: ETEC José Dagnoni, Senai Alvares Romi, Guarda Mirim, Fundação Romi - NEI e SESI (alunos bolsistas 100%) são contemplados com o cartão estudante escolar e fazem jus ao Passe Livre, de acordo com a Lei Municipal nº 3171, de 29 de março de 2010.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO  
03586/2024**

**DATA: 27/05/2024  
HORA: 15:39**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 346/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações ao Poder  
Executivo sobre o transporte para  
estudantes no município.  
Chave: 388BF